



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

JUNTADA

Nesta cidade de Açailândia- MA, na Prefeitura Municipal de Açailândia, faço a juntada aos autos do processo administrativo nº 14351/2022, que originou a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, tendo por objeto A seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviços de terraplenagem para recuperação de estradas com revestimento primário do povoado de Córrego Novo ao Assentamento Santa Clara, a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO da licitante infra identificada, do que, para constar, lavrei o presente termo.

NOME EMPRESARIAL	CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ Nº	11.238.467/0001-90
ENDEREÇO	R ANITA GARIBALDI SALA B, 190, CENTRO, CEP 65.930-000, AÇAILÂNDIA, MA

*Açailândia/ma, 14 de fevereiro de 2023.*

*Thais Cristina*  
**Thais Cristina Pereira**  
da Silva  
Servidora Pública  
Matricula nº 21097



CONSTRUSUL

Terraplenagem

# CREDENCIAMENTO

+55 (99) 3538-2110

@construsul5

construsulgrajau@hotmail.com

Rua Anita Garibaldi, 190 - Centro

Açailândia - MA

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





# CONSTRUSUL

Terraplenagem

## CARTA CREDENCIAL

Prezados senhores,

A empresa Construsul Construções Ltda, CNPJ: 11.238.467/0001-90, por meio do seu representante legal que este subscreve, credencia junto a Tomada de Preços Nº 001/2023, conduzida pelo Município de Açailândia MA, Srª Dione da Conceição Santos Medeiro, portadora da CI n.º 014085442000-0 e do CPF n.º 943.442.723-15, outorgando a esta, poderes para participar de todos os atos necessários para a representação deste referido certame, incluindo, assinatura de atas de sessão pública, assinatura de declarações de demais documentos, quando não restritos ao representante legal, rubrica de documentos e envelopes, manifestações em sessão, manifestações de interesse ou de renúncia de recursos administrativos, bem como a interposição de razões e contrarrazões recursais conforme o caso.

Açailândia - MA, 07 de Fevereiro de 2023.

AEDSON CARLOS  
CARVALHO

CHAVES:46803602320

Assinado de forma digital por  
AEDSON CARLOS CARVALHO  
CHAVES:46803602320

Dados: 2023.02.07 17:53:57 -03'00'

**Aédson Carlos Carvalho Chaves**  
Sócio Proprietário

+55 (99) 3538-2110  
@construsul5  
construsulgrajau@hotmail.com  
Rua Anita Garibaldi, 190 - Centro  
Açailândia - MA

**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com  
MP 2.200-2/2001**

Versão do software : 2.11rc5  
Nome : Verificador de Conformidade  
Arquivo Fonte : CARTA CREDECIAL.pdf  
Resumo SHA256 do arquivo : 03027dc1d186af01c255fed011c427cd3861fc273f107f96631a3f2dc943a1a2  
Tipo do arquivo : PDF  
Quantidade de assinaturas : 1  
Data de verificação : 09/02/2023 09:48:14 BRT  
Fonte da data : Offline



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with names like 'Baut' and 'Cristina' visible.

**ASSINATURAS**

**Assinante**

Assinante : CN=AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES:\*\*\*036023\*\*,  
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=35622406000190,  
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Tipo de assinatura : Destacada  
Caminho de certificação : Aprovado  
Cifra assimétrica : Aprovada  
Resumo criptográfico : Correto

**Informações do assinante**

CPF : \*\*\*.036.023-\*\*

**Certificados utilizados**

**Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES:\*\*\*036023\*\*,  
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=35622406000190,  
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,  
C=BR  
Data de emissão : 14/06/2022 13:58:00 BRT  
Aprovado até : 14/06/2023 13:58:00 BRT

**Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,  
C=BR  
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 05/02/2019 12:34:56 BRST  
Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

**LCR**

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-  
Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 09/02/2023 05:05:15 BRT  
Próxima atualização : 09/02/2023 11:05:15 BRT

**Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto  
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

**LCR**

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 08/02/2023 11:28:49 BRT  
Próxima atualização : 25/03/2023 11:28:49 BRT

**Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto  
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto  
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		<b>M</b> <b>A</b>
NOME DIONE DA CONCEICAO SANTOS MEDEIRO		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 14085442000 GEJUSFC MA	
	CPF 943.442.723-15	DATA NASCIMENTO 19/10/1984
	FILIAÇÃO ALFREDO MARTINS DOS SANTOS TEREZA DA CONCEICAO SANTOS	
	PERMISSÃO	ACC
N° REGISTRO 84457978291	VALIDADE 07/07/2025	1ª HABILITAÇÃO 17/09/2008
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Dione da C. Santos Medeiro</i>		
LOCAL SÃO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 26/08/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
40118988686 MA041963440		
MARANHÃO		
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 14/02/2023

**Simone Pereira Carvalho**  
 dos Santos  
 Presidente  
 Matrícula nº 7087-1

*[Handwritten signature of Simone Pereira Carvalho]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA.**

**CNPJ: 11.238.467/0001-90**

**NIRE: 21201010671**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1973, empresário, portador do RG nº 164921320001-1 GEJUSPC - MA e CPF nº 468.036.023-20, residente e domiciliado à Rua J. Kubitschek, nº 401, ap. 801 - JD. América, CEP: 65.930-000, na cidade Açailândia - MA.

**SÉRGIO COELHO CHAVES**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens nascido em 07/10/1995, empresário, portador do RG n 023584802002-3 SSP - MA, E CPF nº 052.205.313-01, residente e domiciliado à Rua J. Kubitschek, nº 401, ap. 801 - JD América, CEP: 65.930-000 na cidade Açailândia - MA.

Na qualidade de únicos sócios da **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rua Anita Garibaldi, nº 190, sala B - Centro, CEP: 65.930-000, na cidade de Açailândia - MA.; inscrita no CNPJ sob o n. ° 11.238.467/0001-90, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e o fazem sob as seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O sócio **SÉRGIO COELHO CHAVES** cede e transfere ao sócio **AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES**, 16.000(dezesseis mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um) real cada uma, correspondente a R\$: 16.000,00 (dezesseis mil) reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral, rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES R\$
<b>AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES</b>	396.000	99%	396.000,00
<b>SÉRGIO COELHO CHAVES</b>	4.000	1%	4.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>400.000</b>	<b>100</b>	<b>400.000,00</b>

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



**Parágrafo Único:** Nos termos do art. 1.052 do código civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, sendo certo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, como faculta o artigo 997, VIII do Código Civil.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A administração da sociedade e o uso de seu nome ficarão a cargo do sócio **AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES**, que poderá assinar, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, podendo ainda representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares.

### **CLAUSULA DE DESEMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O administrador **AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade, as quais são, neste ato, expressamente aprovadas e ratificadas pelos sócios.

Em virtude de todas as deliberações tomadas acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL**  
**CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direto, as partes abaixo:

**AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1973, empresário, portador do RG nº 164921320001-1 GEJUSPC - MA e CPF nº 468.036.023-20, residente e domiciliado à Rua J. Kubitschek, n 401, ap. 801 - JD América, CEP: 65.930-000, na cidade Açailândia - MA.

**SÉRGIO COELHO CHAVES**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens nascido em 07/10/1995, empresário, portador do RG n 023584802002-3 SSP - MA, E CPF n 052.205.313-01, residente e domiciliado à Rua J. Kubitschek, nº 401, ap. 801 - JD América, CEP: 65.930-000 na cidade Açailândia - MA.

Na qualidade de únicos sócios da **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rua Anita Garibaldi, n 190, sala B - Centro, CEP: 65.930-000, na cidade de Açailândia MA.; inscrita no CNPJ sob o n. ° 11.238.467/0001-90, mediante cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO E SEDE**

**CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rua Anita Garibaldi, n 190, sala B - Centro, CEP: 65.930-000, na cidade de Açailândia - MA.

**CLÁUSULA 2ª - OBJETO**

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem de solo, demarcação dos locais para construção);
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhado e coberturas);
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de encostas e muros);
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (sistema de irrigação e fornecimento de maquinas);



**CLÁUSULA 3ª - PRAZO**

O prazo da Sociedade será por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, em que será procedido o balanço geral com apuração dos resultados do exercício.

**CLÁUSULA 4ª - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ **400.000,00** (quatrocentos mil reais), dividido em **400.000** (quatrocentos mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios, da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>%</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES</b>	396.000	99%	396.000,00
<b>SÉRGIO COELHO CHAVES</b>	4.000	1%	4.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>400.000</b>	<b>100</b>	<b>400.000,00</b>

**Parágrafo Único:** Nos termos do art. 1.052 do código civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, sendo certo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, como faculta o artigo 997, VIII do Código Civil.

**CLÁUSULA 5ª - ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade e o uso de seu nome ficarão a cargo do sócio **AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES**, que poderá assinar, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, podendo ainda representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares.

**DOS LUCROS OU PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA 6ª.** Os sócios concordam em que as retiradas pró-labore, serão de comum acordo, definido pelo faturamento e atividades exercidas e quando as atividades não estão atreladas ao pró-labore.

Quanto a distribuição de lucros, será anual e de comum acordo entre as partes nas mesmas proporções estabelecidas para as retiradas de pró-labore.



**CLÁUSULA 7ª.** Os lucros ou prejuízos apurados no balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, de forma diretamente proporcional à porcentagem de quotas de capital cada um.

#### **DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA 8ª.** É facultado à sociedade a abrir filiais ou outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios nos moldes da Cláusula 7ª, seguindo o estabelecido no artigo 1.000 do Código Civil de 2002.

#### **DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 9ª.** A sociedade poderá se desfazer caso seja essa a vontade dos sócios, seguindo os trâmites legais.

**Parágrafo primeiro** – Pode o sócio ser excluído judicialmente mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente.

**Parágrafo segundo** - O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA 10ª.** Caso um dos sócios venha a falecer, a sociedade prosseguirá com os remanescentes, recebendo os herdeiros a quota de capital e parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, sendo passível de negociação a forma de pagamento assumida.

**Parágrafo único.** Podem os herdeiros receber as quotas em dinheiro ou se tornarem sócios da sociedade, ficando, neste último caso, dependentes da aprovação dos demais sócios.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA 11ª.** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil de 2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA 12ª.** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA 13<sup>a</sup>** - Para os casos omissos neste Contrato Social, aplicam-se os dispositivos legais, ficando desde já eleito o Foro da cidade de Açailândia - MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga - se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza efeitos legais.

Açailândia, MA, 20 de agosto de 2020.

---

**AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES**

---

**SÉRGIO COELHO CHAVES**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05220531301	SERGIO COELHO CHAVES
46803602320	AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES

### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autenticado conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia, MA, 14 / 08 / 2020.

*Thais Cristina*  
Thais Cristina Pereira  
da Silva  
Servidora Pública  
Matrícula nº 21097

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2020 12:27 SOB N° 20200701819.  
PROTOCOLO: 200701819 DE 28/08/2020 12:16.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003966208. NIRE: 21201010671.  
CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/08/2020  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declara-se para as devidas fins comprobatórias  
que o presente artigo foi escrito por [nome] e  
que o mesmo encontra-se devidamente registrado  
no [nome] sob o nº [número].

Acilândia, MA, [data].

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME  
**AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**164921320011 GEJSPC MA**

CPF  
**468.036.023-20** DATA NASCIMENTO  
**16/06/1973**

FILIAÇÃO  
**PEDRO MARTINS CHAVES**  
**MARIA DO SOCORRO CARVA**  
**LHO CHAVES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AC**

Nº REGISTRO  
**03054314643** VALIDADE  
**25/03/2024** 1ª HABILITAÇÃO  
**10/01/1998**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
**AEDSON CARLOS C CHAVES**

LOCAL  
**SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO  
**26/03/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**52054397004**  
**MA040124940**

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1814645690

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1814645690

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
 Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular  
 Rua Bom Jesus, nº 236 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 65.930-000  
 Fone/Fax: (99) 3538-1366 - Fone: (99) 3538-2170 - (99) 99191-0790 / E-mail: oficio1acai@yahoo.com.br - protesto.acailandia.ma.gov.br

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - TJMA. Selo:

AUTENT030189W9JJJBUFEZS0NZ59, 09/08/2022 09:27:44, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FEREC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Bel. Maria Ester R. de Sampaio-Titular  Paulo Oliveira Sousa-Esc.Substituto  Antônio Carlos R. de Sampaio-Esc.Substituto  
 Patrícia C.de Sampaio-Esc.Substituta  Pauliana Chaves A.de Araújo-Esc.Substituta

Válida Somente com Selo de Autenticidade

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

Fm Branco

Fm Branco

Fm Branco





**Em Branco**

**Em Branco**

**Em Branco**



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC  
(Instituído pelo artigo 34 da Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 79/2022)

Pelo presente, encaminhamos para análise e verificação, a documentação exigida para:  
( X ) Solicitação do CRC ( ) Renovação do CRC ( ) Alteração de dados do CRC

**NOME EMPRESARIAL**

CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA

**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)**

CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ Nº**

11.238.467/0001-90

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº**

123220688

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº**

3271950408

**DATA DE ABERTURA**

07/10/2009

**CAPITAL SOCIAL (R\$)**

R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

**MICROEMPRESA OU EPP?**

SIM

**ENTIDADE (FISCALIZADORA OU CLASSE)**

CREA

**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NA ENTIDADE Nº**

65.930-000

**ENDEREÇO COMPLETO**

RUA ANITA GARIBALDI N 190

**BAIRRO**

CENTRO

**CIDADE**

AÇAILÂNDIA

**UF**

MA

**CEP**

65.930-000

**(DDD) TELEFONE Nº**

(99) 991682968

**(DDD) FAX Nº**

**E-MAIL**

AEDSON.CHAVESCONSTRUSUL@GMAIL.COM

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pereira Carvalho dos Santos**, Presidente da CCL, em 09/02/2023 15:33:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-604556971717





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES  
49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.  
36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES  
38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL  
01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
02.30-6-00 - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL  
78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA  
52.12-5-00 - CARGA E DESCARGA  
77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

QUADRO SOCIETÁRIO (NOME)	CPF N°	ESPÉCIE
Aedson Carlos Carvalho Chaves	468.036.023-20	Sócio
Sergio Coelho Chaves	052.205.313-01	Sócio
DECLARAÇÕES:		
I - Declara, que não possui em no quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo em condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/1999).		SIM ( X ) NÃO ( )
II - Declara, sob as penas da lei, de que esta empresa não foi punida com suspensão do direito de licitar com o Município de Açailândia-MA, ou declaradas inidôneas por qualquer outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.		SIM ( X ) NÃO ( )
III - Declara, sob as penas da lei, que os sócios da empresa não são Funcionários Públicos Municipais de Açailândia-MA.		SIM ( X ) NÃO ( )
IV - Declara, sob as penas da lei, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.		SIM ( X ) NÃO ( )





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

V – Declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

SIM ( X )  
NÃO ( )

FINALIDADE DESTE CERTIFICADO

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS DE QUAISQUER MODALIDADES.

OBSERVAÇÕES:

NADA A REGISTRAR

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

EMITIDO EM: 09 DE FEVEREIRO DE 2023 / VALIDADE: 180 DIAS  
ESTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO INCISO IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93.  
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

\*Assinado eletronicamente  
Simone Pereira Carvalho dos Santos  
Presidente da CCL

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autenticado conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia, MA, 14 / 02 / 2023,

*Thais Cristina Pereira*  
Thais Cristina Pereira  
da Silva  
Servidora Pública  
Matricula nº 21097



Documento assinado eletronicamente por Simone Pereira Carvalho dos Santos, Presidente da CCL, em 09/02/2023 15:33:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador. DOC-604556971717

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Cartão para a verificação da autenticidade  
de documentos de origem estrangeira  
emitidos em nome do Brasil  
e de documentos de origem estrangeira  
emitidos em nome do Brasil

Academia, MA

10/10/2010  
10/10/2010  
10/10/2010  
10/10/2010



APROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certificado para os devidos fins comprobatório, emitido em conformidade com o artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autenticado conforme a publicação realizada no site do órgão emissor.



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



Açailândia, MA, 14 / 02 / 2023. *Thais Cristina Pereira da Silva*  
Thais Cristina Pereira da Silva  
Servidora Pública  
Matricula nº 21097

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: MAC2302471046			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201010671	CNPJ 11.238.467/0001-90	Data de Ato Constitutivo 07/10/2009	Início de Atividade 03/11/2009		
Endereço Completo Rua ANITA GARIBALDI, Nº 190, SALA B, CENTRO - Açailândia/MA - CEP 65930-000					
Objeto Social 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO, DEMARCAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) 4399-1/99 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS E COBERTURAS) 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ENCOSTAS E MUROS) 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 3600-6/02 DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 0161-0/99 ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SISTEMA DE IRRIGACAO E FORNECIMENTO DE MAQUINAS) 0230-6/00 ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL 7820-5/00 LOCAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 5212-5/00 CARGA E DESCARGA 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES	468.036.023-20	R\$ 396.000,00	Sócio	S	Indeterminado
BORGES COELHO CHAVES	052.205.313-01	R\$ 4.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES	468.036.023-20	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
06/05/2022	20220559767	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2023, às 15:41:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G5LGAGD8.



MAC2302471046

*Carlos André de Moraes Pereira*  
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

# COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autenticado conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - AÇAILÂNDIA  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



Açailândia, MA, 14 / 02 / 2023.

Thais Cristina Pereira  
da Silva  
Servidora Pública  
Matricula nº 21097

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302471075	
NIRE 21201010671 CNPJ 11.238.467/0001-90	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Endereço Completo ANITA GARIBALDI, Nº 190, SALA B, CENTRO - Açailândia/MA - CEP 65930-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220559767	06/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200701819	28/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201010671	06/09/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201010671	06/09/2018	TRANSFORMACAO
223	20170230686	24/01/2017	BALANCO
901	20160587670	29/11/2016	PROCURACAO
002	20160491290	22/07/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600039070	30/05/2016	TRANSFORMACAO
002	20160295114	15/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20160000661	22/01/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20160000637	22/01/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160000637	22/01/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20130635936	29/08/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130033367	11/01/2013	BALANCO
223	20120374412	18/06/2012	BALANCO
002	20100704336	13/12/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200686540	07/10/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2023, às 15:44:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XYLRQSC8.



MAC2302471075

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

